



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240136

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.563.969/0001-95, com sede à Av. Minas Gerais Nº 190 - Curionópolis, devidamente representada por seu Secretário Sr. **LUIS DE SOUSA LIMA**, portador do CPF sob o nº 194.667.573-34, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **A. DE SOUSA NETO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.696.675/0001-17 com domicílio na AV XINGUARA Nº 46, NOVO ELDORADO, ELDORADO DO CARAJÁS - PA neste ato representada pelo Sr. **ÂNGELO DE SOUSA NETO**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições equipamentos, EPI'S, peças e serviços para manutenção de roçadeiras da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Curionópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARRETEL AUTOCUT FS 220	STIHL	100	UNIDADE	125,30	12.530,00
2	CARRETEL TRICULT FS 220	TRICULT	60	UNIDADE	82,80	4.968,00
3	FIO DE NYLON 3MM ROLO 312M REFERENCIA: ROÇADEIRA STIHL	STIHL	100	UNIDADE	249,85	24.985,00
4	LÂMINA 2 PONTAS	3 PONTAS	200	UNIDADE	55,00	11.000,00
5	TUBO DE GRAXA 80G	STIHL	40	UNIDADE	24,20	968,00
6	PRATO GIRATÓRIO DE PLÁSTICO PARA ROÇADEIRA FS 220	GIRATÓRIO	75	UNIDADE	19,00	1.425,00
7	AMORTECEDOR DE BORRACHA - FS 220	STIHL	15	UNIDADE	24,50	367,50
8	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO GASOLINA FS 220	STIHL	20	UNIDADE	15,06	301,20
9	CABO ACELERADOR FS 220	STIHL	35	UNIDADE	105,12	3.679,20
10	CARBURADOR FS 220	STIHL	12	UNIDADE	223,89	2.686,68
11	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM - FS 220	STIHL	6	UNIDADE	383,68	2.302,08
12	CHAVE DE VELA - FS 220	STIHL	10	UNIDADE	38,29	382,90
13	CILINDRO COM PISTÃO - FS 220	STIHL	10	UNIDADE	376,74	3.767,40
14	CORDÃO PARA PARTIDA FS 220	STIHL	30	UNIDADE	7,59	227,70
15	EIXO CARDAN FS 220	STIHL	5	UNIDADE	136,97	684,85
16	EMBREAGEM FS 220	STIHL	10	UNIDADE	95,83	958,30
17	FILTRO ADICIONAL FS 220	STIHL	40	UNIDADE	18,90	756,00
18	FILTRO DE AR FS 220	STIHL	40	UNIDADE	39,89	1.595,60
19	GUIA DE PROTEÇÃO FS 220	STIHL	25	UNIDADE	34,14	853,50
20	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO-FS 220	STIHL	20	UNIDADE	11,70	234,00
21	JOGO DE PEÇAS DE CARBURADOR - 220	STIHL	15	UNIDADE	57,51	862,65
22	JOGO DE PINHÕES FS 220	STIHL	13	UNIDADE	261,01	3.393,13
23	LIMA CHATA 8"	CHATA 8"	75	UNIDADE	15,16	1.137,00
24	LIMA CHATA 8" COM CABO DE PLÁSTICO	CHATA 8"	75	UNIDADE	18,41	1.380,75
25	LIMATÃO FINO 3/8	STIHL	30	UNIDADE	8,64	259,20
26	MANGUEIRA DE GASOLINA - FS 220	STIHL	40	UNIDADE	6,74	269,60



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO**



27	MANUPULO DE ARRANQUE FS 220	STIHL	20	UNIDADE	14,80	296,00
28	PARAFUSO GRAXEIRA FS 220	STIHL	30	UNIDADE	11,44	343,20
29	POLIA DE PARTIDA FS 220	STIHL	20	UNIDADE	19,77	395,40
30	PORCA DE SEGURANÇA C/ COLAR FS 220	STIHL	70	UNIDADE	11,61	812,70
31	PRE FILTRO DE AR FS 220	STIHL	40	UNIDADE	14,98	599,20
32	VELA DE IGNIÇÃO FS 220	STIHL	70	UNIDADE	27,19	1.903,30
33	TUBO DO EIXO- FS 220	STIHL	8	UNIDADE	229,22	1.833,76
34	TUBO DO PUNHO -FS 220	STIHL	5	UNIDADE	175,14	875,70
35	VITABREQUIM - FS 220	STIHL	10	UNIDADE	455,39	4.553,90
36	MOLA DE RECUO - FS 220	STIHL	15	UNIDADE	38,13	571,95
37	SILENCIADOR-FS 220	STIHL	10	UNIDADE	64,32	643,20
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO PARA ROÇADEIRA STIHL	STIHL	22	UNIDADE	132,19	2.908,18
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	KALIPSO	75	UNIDADE	10,50	787,50
40	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	SAYRO	12	UNIDADE	36,91	442,92
41	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE COURO	ARGON	12	UNIDADE	49,95	599,40
42	MODULO IGNIÇÃO FS 220	STIHL	10	UNIDADE	181,73	1.817,30
43	CAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR, PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO LENTE BOLHA INCOLOR. Conjunto para proteção da cabeça, proteção facial e auditiva. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas de nível industrial. Composto por Capacete de Segurança / Adaptador capacete-facial / Protetor Auditivo Tipo Concha / Lente Bolha Incolor / Jugular 2P 15 mm.	HDPE	20	KIT	175,42	3.508,40
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 01: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de limpeza do carburador, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 72 horas após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	35	SERVIÇO	68,00	2.380,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 02: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de regulagem / revisão, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 72 horas após o recolhimento. Unidade de fornecimento: Serviço	SERVIÇO	50	SERVIÇO	75,00	3.750,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 03: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de troca de filtro incluindo peça, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do	SERVIÇO	35	SERVIÇO	75,00	2.625,00

	pedido e de execução do serviço de até 72 horas após o recolhimento, incluindo garantia de 02 meses.					
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 04 Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de troca de kit anel, pistão e cilindro incluindo peça, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 7 dias úteis após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	35	SERVIÇO	85,00	2.975,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 05 Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de troca de reparo do carburador incluindo peça, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 7 dias úteis após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	30	SERVIÇO	68,00	2.040,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 06 Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de troca de biela, rolamento e retentor incluindo peça, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 7 dias úteis após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	30	SERVIÇO	71,00	2.130,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 07 Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, serviço de recuperação de motor, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 7 dias úteis após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	25	SERVIÇO	105,00	2.625,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 08: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, troca da carcaça do virabrequim, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 72 horas após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	25	SERVIÇO	102,65	2.566,25
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 09 Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de cortar grama Stihl modelo fs 220, tipo costal (roçadeira), motor 2 tempos, troca da bomba de óleo, prazo para recolhimento do equipamento de até 24 horas após a solicitação do pedido e de execução do serviço de até 72 horas após o recolhimento, incluindo garantia de 03 meses.	SERVIÇO	25	SERVIÇO	65,00	1.625,00
53	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA Potência (kw/cv) 1.5/2.0	STIHL	5,000	UNIDADE	3.479,76	17.398,80



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO**



Cilindrada (cm3) 34 Rotação máxima (rpm) 11,000 Rotação mínima (rpm) 2,500 Tanque de combustível? capacidade (l) 0.5					
Total:					144.982,30

1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-053-PMC**;
3. A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;
5. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 3 e 4 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
6. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
7. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
8. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
9. A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano é o órgão gestor da presente ata de Registro de preços os participantes são os listados na tabela abaixo:
10. Fica designado para representar os ÓRGÃOS DEMANDANTES como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento e/ou execução dos serviços com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) o servidor: RUBENS JACKSON CAVALCANTE DA SILVA, CPF 230.247.528-38, ou outros servidores posteriormente designados pelo Gestor Municipal.
11. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;
12. A presente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-053-PMC**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.
13. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO**



Ata de Registro de Pre os, de acordo com o interesse da administra  o p blica, n o havendo quantidade m nima nem obrigatoriedade de combina  o de itens.

14. A Ata de Registro de pre os, durante sua vig ncia, somente poder  ser utilizada por  rg o ou entidade da Administra  o que n o tenha participado do certame licit torio, mediante pr via consulta e expressa autoriza  o do Gerente da Ata e ainda, com a anu ncia da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, desde que devidamente comprovada a vantagem ap s a realiza  o de estudos pelos  rg os e entidades n o participantes do Registro de Pre os, que demonstre o ganho da efici ncia, a viabilidade e a economicidade para a administra  o p blica municipal da utiliza  o da ata de Registro de pre os, conforme estabelecido em ato do Secret rio Municipal de Planejamento.

15. As aquisi  es ou contrata  es adicionais a que se refere este item n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Pre os.

16. As ades  es   ata de Registro s o limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que eventualmente aderirem.

17. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletr nica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolu  o n  11.535 e Resolu  o n  11.536/TCM, de 2014).

CURION POLIS-PA, 05 de Abril de 2024

LUIS DE SOUSA Assinado de forma digital
por LUIS DE SOUSA
LIMA:19466757 LIMA:19466757334
334 Dados: 2024.04.05
14:35:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ N  40.563.969/0001-95
COMPROMITENTE

A. DE SOUSA NETO COMERCIO E
PRESTACAO DE
SERVICOS:00696675000117

Assinado de forma digital por A. DE SOUSA NETO
COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS:00696675000117
Dados: 2024.04.05 11:53:57 -03'00'

A. DE SOUSA NETO COMERCIO E PRESTA  O DE SERVI OS LTDA
C.N.P.J. n  00.696.675/0001-17
COMPROMISS RIO FORNECEDOR